



COMROMISSO COM SEU FUTURO

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 19 de Junho de 2026 – Nº3175

## DECRETO 7.518/26 DE 19 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho da Cidade do Município de Pirai.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membros do Conselho da Cidade do Município de Pirai requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no processo PIR-020205/000324/2026;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.249 de 09 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a composição e designação dos representantes do Conselho da Cidade do Município de Pirai;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado o membro relacionado, indicado, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para composição do Conselho da Cidade do Município de Pirai, composto através do Decreto nº 7.249 de 09 de janeiro de 2026, qual seja **FLÁVIA APARECIDA DE FÁTIMA ERASMO**, como membro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em substituição à **PRISCILA SUHET GOMES**.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.519/26 DE 19 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Comissão Técnica Interdisciplinar para análise de regularização fundiária sustentável de ocupações situadas em Área de Preservação Permanente as margens do Rio Pirai;

**CONSIDERANDO** as orientações emanadas pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA, no que se refere à elaboração de estudos técnicos ambientais, definição de requisitos, e desenvolvimento de projeto de regularização fundiária em áreas de preservação permanente,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo SEI Nº 020223/000373/2026;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão Técnica Interdisciplinar para análise de regularização fundiária sustentável de ocupações situadas em Área de Preservação Permanente as margens do Rio Pirai, composta dos servidores abaixo relacionados:

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELEANDRO MACHADO WALVERDE – Secretário Municipal de Meio Ambiente – mat. 13.302

HUGO BERTOLOTO DE SOUZA - Chefe de Divisão de Limpeza Urbana – mat. 13.062

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental

RAFAELA VIEIRA COSTA – Gerente de Gestão Estratégica – mat. 11.581

MARAVAN PEREIRA DE CARVALHO – Gerente de Prog. Especial de Trabalho – mat. 13.298

#### Secretaria Municipal de Governo

LOURIVANE NORRIS RIBEIRO – Secretário Municipal de Governo – mat. 12.975

PEDRO MASCARENHAS OSÓRIO FERREIRA – Supervisor Técnico – mat. 13.824

#### Procuradoria Jurídica

PEDRO CARRARO GANEM VIEIRA DA SILVA – Assessor Jurídico – mat. 14.027

CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR – Consultor Jurídico – mat. 7.799

#### Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO – Arquiteto I, mat. 11.671

FLAVIO DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo I, mat. 5.961

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrárias, principalmente o Decreto nº 7.491 de 09 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.520/26 DE 19 DE JUNHO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$113.230,00 (Cento e treze mil e duzentos e trinta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7520					
Suplementação de Créditos				Data	19/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
690	658	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15001001	112.230,00	
715	714	1	1.19.1.12.361.0014.2175.33904000.15001001	1.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>113.230,00</b>	
Anulação de Créditos				Data	19/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
658		1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903000.15001001	112.230,00	
714		1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903900.15001001	1.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>113.230,00</b>	

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.521/26 DE 19 DE JUNHO DE 2026

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43. § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.712,78 (Dezoito mil, setecentos e doze reais e setenta e oito centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7521					
Suplementação de Créditos				Data	19/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
1239	1239	1	1.11.0.19.572.0014.2213.44905200.27210000	18.712,78	
<b>Soma:</b>				<b>18.712,78</b>	
<b>Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....</b>				<b>18.712,78</b>	

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Claudia da Silva Rodrigues  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

#### Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**Art.2º-** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.522/26**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.861,22 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7522				
Suplementação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1240	1240	1	1.11.0.19.572.0014.2213.44905200.27200000	4.861,22
Soma:				4.861,22
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				4.861,22

**Art.2º-** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.523/26**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7523				
Suplementação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
313	313	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903900.16000002	2.000.000,00
Soma:				2.000.000,00
Decreto Nº 7523				Data
1713502101	TransferênciasdeRecursosdoBlocodeManutençãodasAçõeseServiçosPúblicosdeSaúde		Atenção Especializada - Principal	2.000.000,00
Soma:				2.000.000,00

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 929/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**, revogar os termos da Portaria nº 913/2026, referente a nomeação de **TANIA DE FATIMA FERREIRA**, para o cargo e Comissão de Assistente de Núcleo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/06/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR OMISSÃO NO INF 3173 DE 17/06/2026

**PORTARIA Nº 939/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001691/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/06/2026 a 16/06/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **MARIA LORRANA GOMES DE ALCANTARA MARQUESIN**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 14109, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 940/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000101/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/06/2026 a 16/06/2026, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **LUCIA DE FATIMA BREVES**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10649, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 941/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000990/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/06/2026 a 01/07/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 12449, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 942/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003471/2025;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/06/2026 a 07/08/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **GEISA ROSA TAVARES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 12590, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 943/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda- ME;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002327/2025;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação a servidora municipal, **MARLENE DOS SANTOS CRAVINHO**, Docente I, matrícula nº 11909, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 00990030 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/06/2026 e término em 05/10/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 944/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020204/003804/2025;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **ALCIONE DIAS FERREIRA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 6071, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 01528425 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/06/2026 e término em 05/12/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 945/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda- ME;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020204/002694/2025;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **RENATA BATISTA D'EÇA**, Merendeira, matrícula nº 13574, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 01528425 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 09/06/2026 e término em 06/09/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 077/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa **Avança Serviços e Telecom Ltda.**

Objeto: Prestação de serviços transporte de dados ponto a ponto dedicado com velocidade de 1Gbps entre a rede da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), no Rio de Janeiro, e a rede corporativa da Prefeitura Municipal de Pirai (PMP).

Valor Global: R\$ 103.152,00 (Cento e três mil, cento e cinquenta e dois reais).

Autorização: Proc. nº 06670/2025.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2026.

**PROCESSIONº:06670/2025**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 038/2025**

**OBJETO:** Prestação de serviços transporte de dados ponto a ponto dedicado com velocidade de 1Gbps entre a rede da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), no Rio de Janeiro, e a rede corporativa da Prefeitura Municipal de Pirai (PMP).

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Avança Serviços e Telecom Ltda**, no valor de **R\$103.152,00 (Cento e três mil, cento e cinquenta e dois reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 19 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO no SEI Nº: PIR-020215/000033/2026**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2026**

**OBJETO:** Obra de construção de unidades habitacionais, em Arrozal, 3º Distrito de Pirai - RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **CONSTRUTORA MDM LTDA**, no valor de **R\$ 8.350.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta mil reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 16 de junho de 2026.

Assinado de forma digital  
por LUIZ FERNANDO DE  
SOUZA:5692119579  
1  
Dados: 2026.06.16 09:30:00  
-03'00'

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOCONTRATO ADM Nº 011/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X ANDRISSULL GESTÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias (tira-entulho) e caminhões, excluído combustível e motorista, destinados às atividades de retirada de entulhos e coleta de material proveniente de podas e limpeza de vegetação urbana geradas pelo Município, exclusivamente para fins de adequação das informações orçamentárias e financeiras, em razão da mudança de exercício financeiro, a fim de sanar divergências formais verificadas, sem implicar modificação do objeto contratual, do valor pactuado, do prazo de execução ou das demais condições originalmente avençadas.

PROCESSO: PIR-020214/000381/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOCONTRATO ADM Nº 033/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X 3.045.472 DAVID CONCEIÇÃO PONTE.

OBJETO: Fica reajustado o valor global do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2024, mediante a aplicação do IPCA acumulado de 4,708172%, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor vigente de R\$ 36.914,14 (trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos), correspondendo ao acréscimo de R\$ 1.737,98 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 38.652,12 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), a partir de 15/06/2026, mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: PIR-020211/000214/2026.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOCONTRATO ADM Nº 032/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X RENAN DA SILVA BRAZILINO 17908731775.

OBJETO: Fica reajustado o valor global do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 032/2024, mediante a aplicação do IPCA acumulado de 4,708172%, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor vigente de R\$ 30.600,73 (trinta mil, seiscentos reais e setenta e três centavos), correspondendo ao acréscimo de R\$ 1.440,74 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 32.041,47 (trinta e dois mil, quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), a partir de 15/06/2026, mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: PIR-020211/000213/2026.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOCONTRATO ADM Nº 004/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X RMY SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: prestação de Serviços para Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, incluindo o Carregamento e Transporte até o local, exclusivamente para fins de adequação das informações orçamentárias e financeiras, em razão da mudança de exercício financeiro, a fim de sanar divergências formais verificadas, sem implicar modificação do objeto contratual, do valor pactuado, do prazo de execução ou das demais condições originalmente avençadas.

PROCESSO: PIR-020214/000307/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOCONTRATO ADM Nº 031/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X TIAGO DOS SANTOS ESTEVAM 10886205743.

OBJETO: Fica reajustado o valor global do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2024, mediante a aplicação do IPCA acumulado de 4,708172%, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor vigente de R\$ 62.692,38 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), correspondendo ao acréscimo de R\$ 2.951,67 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 65.644,05 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), a partir de 15/06/2026, mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: PIR-020211/000215/2026.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO ADM Nº 035/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Promover o decréscimo do valor contratual em R\$ 6.939,50 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor global do contrato de R\$ 1.106.990,02 (um milhão, cento e seis mil, novecentos e noventa reais e dois centavos) para R\$ 1.100.050,52 (um milhão, cem mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: PIR-020204/002657/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021.

Partes: Município de Pirai e a empresa Custom Informática Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 025/2021 por 05 (cinco) meses, de acordo com a cláusula Sexta, conforme processo administrativo nº PIR-020204/003272/2025, a partir de **27/12/2025**.

Valor: O valor global de R\$ 82.266,28 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo: para Prefeitura Municipal o valor de R\$ 60.117,63 (Sessenta mil, cento e dezessete reais e sessenta e três centavos) e para o Fundo de Previdência Social do Município o valor de R\$ 22.148,65 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato..

Autorização: Proc. Nº PIR-020204/003272/2025

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo musical “Ultravolts” para apresentação no 3º Encontro de Carros Antigos de Santanésia, através da Empresa “**C.P. Vasconcellos Organização e Promoção de Eventos**”, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-20220/000106/2026.

Pirai, 19 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água para atender a Secretaria de Cultura, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000316/2026.

Pirai, 18 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Autorizo nos termos do Artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a prestação de serviços cartorários. Os serviços serão prestados pela Empresa “**PIRAI CARTORIO DO 1º OFICIO**”, CNPJ sob o nº 30.657.753/0001-35, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme instruído no Processo nº PIR-020223/000014/2026.

Pirai, 27 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Autorizo nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de Licitação, tendo como objeto, a prestação de serviços para criar as bases para um “Centro de Referência” da Mata Atlântica no Município de Pirai - RJ, no valor total de R\$ 378.974,36 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme instruído no processo administrativo SEI nº PIR-020214/000303/2025.

Pirai, 5 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 076/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa CONSTRUTORA MDM LTDA.

Objeto: Obra de construção de unidades habitacionais, em Arrozal, 3º Distrito de Pirai - RJ.

Valor Global: R\$ 8.350.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Autorização: Proc. nº PIR-020215/000033/2026.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 3º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e L M Brasil Silva ME.

**Fundamento:** O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses tendo início em 26/06/2026 e término em 26/06/2027.

**Autorização:** Processo nº. 002420/2026.

**Data da Assinatura:** 19 de junho de 2026.

### EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 4º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e a empresa Indnet Tecnologia e Treinamento Ltda.

**Fundamento:** Contratação de empresa para manutenção, suporte e atualização de versões do sistema, no módulo de resultado de exames laboratoriais on-line.

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 20/06/2026 e término em 20/06/2027.

**Autorização:** Processo nº. PIR-020216/001904/2026

**Data da Assinatura:** 19 de junho de 2026.



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

